637

LEI Nº  DE 1º DE JUNHO DE 1.976

Dispõe sôbre abertura de crédito Especial no valor de Cr$ 65.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para aquisição de um onibus usado para transporte de alunos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

5- EDUCAÇÃO
5.1. Ensino de 1º Grau
4.1.1.-Obras Públicas. . . . . .Cr$ 65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE JUNHO DE 1.976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário